

matrícula

ficha

00042749

0001

Indaiatuba, 24 de Novembro

de 2004

Imóvel: Apartamento sob nº 34, localizado no 3º andar do Bloco 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRIM 1, situado na rua Tieko Ueda nº 15, no loteamento denominado Jardim Morumbi, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, contendo as seguintes peças e áreas: PEÇAS: sala, 02 (dois) dormitórios, banheiro social e cozinha; ÁREAS: útil de 42,4800 m², comum de 10,1685 m², total de 52,6485 m², fração ideal de terreno de 70,7079 m² ou 0,625%.

Proprietária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede em Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ ME sob nº 00.360.305/0001-04, agente gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, nos termos da Lei 10.188/01.

Título Aquisitivo: R1/55.478, feito no dia 20 de outubro de 2003, sendo a instituição e especificação do condomínio objeto do R5/55.478, feito em 26 de outubro de 2004. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV1/62.749. Indaiatuba, 24 de novembro de 2004. Conforme AV2/55.478 e nos termos das alíneas "b" e "c" do item III, da cláusula 13ª do instrumento objeto do R1/55.478 e na forma exigida pelos §§ 4º e 5º, do artigo 2º da Lei 10.188, de 12/02/2001, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, compõe o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei 10.188/2001, que instituiu o PAR - Programa de Arrendamento Residencial, bem como seus frutos e rendimentos serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CEF; não respondem direta ou indiretamente por quaisquer obrigações da CEF; não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operações da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; e não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o empreendimento. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 129.554. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV2/62.749 (CADASTRO). Indaiatuba, 10 de março de 2017. Con-
<VIDE VERSO>

matrícula

ficha

00062749

0001

forme certidão nº 2959/2017, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 21 de fevereiro de 2017, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula está atualmente cadastrado sob nº 5138.0025.9-6. O Escrevente Habilitado, *M. M.* (Alexandre de Almeida). - - - - -

R3/62.749 (VENDA E COMPRA). Indaiatuba, 10 de março de 2017. Por Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR - Pagamento à Vista, estabelecido na forma do artigo 29 e 82 da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007 (Contrato nº 172570014240), datado de Indaiatuba/SP, em 14 de novembro de 2016, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante no caput do Art. 29 da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007, inscrito no CNPJ MF sob nº 03.190.167/0001-20, vendeu para CARLOS PEREZ NUNES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, no dia 23/12/1995, nascido em 30/10/1975, ajudante geral, portador da carteira de identidade CNH 02571823980 DETRAN SP e do CPF 856.434.167-72, sua esposa LEONICE ISABEL DOS SANTOS NUNES, brasileira, nascida em 22/02/1979, do lar, portadora da carteira de identidade CNH 01638413459 DETRAN SP e do CPF 266.771.698-01, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Tieto Ueda, 15, Bloco 10 Ap34, Jardim Morumbi, pelo preço de R\$ 41.916,60, o imóvel descrito nesta matrícula; valor este decorrente do encargo mensal e prazo pactuados no Instrumento Particular de Arrendamento Residencial com Opção de Compra, identificada sob nº 672570014240, correspondendo ao valor da última taxa de arrendamento efetivamente paga, atualizada pelo índice aplicado às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com base no critério "pro rata", pelo período compreendido entre a data da última atualização da taxa de arrendamento, inclusive, e a data do evento, exclusive, multiplicado pelo prazo decorrido do referido contrato de arrendamento. O valor da compra e venda do imóvel de R\$ 41.916,60, foi satisfeito da seguinte forma: R\$ 7.964,16, através de recursos à vista; R\$ 884,90 correspondente a incentivo concedido pelo FAR a que se refere a Resolução CFLG 224/13; e R\$ 33.067,54, utilizando-se como parte de pagamento o total das taxas de arrendamento pagas pelo arrendatário, devidamente atualizadas. Os Compradores ficam impedidos de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto <VIDE FICHA 0002>



matrícula

00062749

ficha

0002

Indaiatuba, 10 de Março

de 2017

da alienação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento conforme § 1º, Art. 8º da Lei nº 10.188, de 12/01/2001, com redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007. Encontra-se arquivada nesta Serventia, em pasta própria, relativa à vendedora, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 14:39:14 horas do dia 01/08/2016, válida até 28/01/2017 (Código de controle da certidão: 49DD.A86A.FD3E.6273). PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 261.512. O Escrevente Habilitado, _____ (Alexandre de Almeida). - - - - -

AV4/62.749 (AJUIZAMENTO DE AÇÃO). Indaiatuba, 22 de dezembro de 2020. Conforme requerimento datado de Indaiatuba-SP, em 18 de novembro de 2020, e nos termos do artigo 828 do Novo Código de Processo Civil, verifica-se que MARCOABEL SANTOS MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 022.700.498-10; e SANDRA SANTOS SOUZA, inscrita no CPF/MF sob nº 069.468.008-77, AJUIZARAM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - COMPRA E VENDA (admitida em juízo) em face de CARLOS PERES NUNES e LEONICE ISABEL DOS SANTOS NUNES, já qualificados, com valor da causa em R\$ 96.965,87, a qual foi distribuída em 26 de outubro de 2011 à 2ª Vara Cível do Foro desta Comarca, recebendo o nº 0005010-67.2017.8.26.0248, tudo em conformidade com certidão emitida em 23 de outubro de 2020, pelo Coordenador do Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 312.190. O Oficial Interino, _____ (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - -
Selo Digital Nº.....: 120170331AT000249772BN203. - - -

AV.05/62.749. Indaiatuba, 21 de maio de 2024. **PENHORA**. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 24 de abril de 2024, às 09:55:12h, pelo Escrivão/Diretor do 2º Ofício Cível de Indaiatuba-SP, extraída dos autos de Execução Civil (número de ordem: 00050106720178260248), em que figuram, como exequentes: MARCOABEL SANTOS MOREIRA, CPF/MF sob nº 022.700.498-10, e SANDRA SANTOS SOUZA, CPF/MF sob nº 069.468.008-77; e, como executados: LEONICE ISABEL DOS SANTOS NUNES e CARLOS PEREZ NUNES, já qualificados, com valor da dívida em R\$ 178.725,82, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula. O executado Carlos Perez Nunes foi nomeado depositário. Base de cálculo: R\$ 178.725,82. PROTOCOLADO SOB Nº 377.898 EM 24/04/2024. Selo: 120170331PW000660900VN24L. A Escrevente Substituta, _____ (Mariana Rezende).

AV.06/62.749. Indaiatuba, 30 de setembro de 2024. **BLOQUEIO**. Conforme Ofício datado de Monte Mor/SP, em 19 de agosto de 2024, expedido pelo MMº

(continua no verso)

matrícula
62.749

ficha
02

Juiz de Direito da 1ª Vara de Monte Mor/SP, Dr. Gustavo Nardi, extraído dos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro (processo digital nº 1001292-17.2024.8.26.0372), onde figuram, como requerente: EDUARDO CARLOS ARAUJO e outro, e, como requerido: ROSEMEIRE MAGNUSSON CAMPOS RODRIGUES, verifica-se que foi determinado o BLOQUEIO do imóvel objeto desta matrícula até a solução da presente ação, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO SOB Nº 386.066 EM 17/09/2024. Selo: 120170331UM000707861TL24P. A Escrevente Substituta, (Mariana Rezende).

AV.07/62.749. Indaiatuba, 01 de junho de 2026. **DESBLOQUEIO**. Conforme Ofício datado de Monte Mor/SP, em 03 de dezembro de 2025, proferido pelo MMº Juiz de Direito da 1ª Vara de Monte Mor/SP, Dr. André Luiz Marcondes Pontes, extraído dos autos da ação de Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro (processo digital nº 1001292-17.2024.8.26.0372), verifica-se que foi determinado o DESBLOQUEIO do imóvel objeto desta matrícula, razão pela qual procedo a tal ato, ficando, portanto, cancelada a AV.06. PROTOCOLADO SOB Nº 419.891 EM 15/05/2026. Selo: 120170331CO000954265QG26T. O Escrevente, (Gilberto Fernando dos Santos).

AV.08/62.749. Indaiatuba, 06 de julho de 2026. **PENHORA**. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 28 de fevereiro de 2025, às 15:18:53h, pelo Escrevente Técnico Judiciário da 1ª Vara Cível de Indaiatuba/SP, extraída dos autos de Execução Civil (número de ordem: 0000107-13.2022.8.26.0248), em que figuram, como exequente, MARCOABEL SANTOS MOREIRA, CPF nº 022.700.498-10, e, como executados, LEONICE ISABEL DOS SANTOS NUNES e CARLOS PEREZ NUNES, com valor da dívida em R\$ 327.182,70, procedo à averbação da PENHORA que recai sobre o imóvel descrito nesta matrícula. A executada Leonice Isabel dos Santos Nunes foi nomeada depositária. Base de cálculo: R\$ 327.182,70. PROTOCOLADO SOB Nº 395.470 EM 28/02/2025. Selo: 120170331VB0006967201RT26K. O Escrevente, (Gilberto Fernando dos Santos).